



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Av. dos Três Poderes - S/N- Centro - CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br
Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edição 2009 / 2012

LEI Nº269/2014 DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE, 28 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Supervisor dos Transportes e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal da Secretaria de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor dos Transportes conforme especificações abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

| Nomenclatura do Cargo | Símbolo e Nível | Quantidade | Remuneração (R\$) | | TOTAL (R\$) |
|---------------------------|-----------------|------------|-------------------|---------------|--------------|
| | | | Vencimento | Representação | |
| SUPERVISOR TRANSPORTES | DOS ST1 | 01 | R\$ 330,00 | R\$ 770,00 | R\$ 1.100,00 |

Art. 2º – São atribuições do SUPERVISOR DOS TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete:

- reestruturar a linha de transportes;
- oferecer transporte com qualidade;
- exigir cumprimento das normas que constam do Código Nacional de Trânsito;
- monitorar e controlar a quilometragem diária dos veículos, executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Março de 2014, revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO,

em 28 de Março de 2014.

Maria Rizeleta P. Moreira
MARIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA

PREFEITA MUNICIPAL